

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 183/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

AS COMISSÕES-EM:

18/10/23.

Presidente

Institui no Município de Caieiras a "Política Municipal de Conscientização sobre a Herpes Zoster", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA: S.S. em

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

13/11/23.

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Política Municipal de Conscientização sobre a Herpes Zoster", com o objetivo de promover a informação, prevenção e assistência aos munícipes no que tange a esta condição de saúde.

Art. 2º. A "Política Municipal de Conscientização sobre a Herpes Zoster" terá como finalidades:

I – promover a disseminação de informações precisas e atualizadas sobre a Herpes Zoster, incluindo suas causas, sintomas, tratamentos e formas de prevenção;

II – realizar campanhas educativas periódicas, envolvendo a população em geral, profissionais de saúde, educadores e demais interessados, visando o esclarecimento e a conscientização sobre a Herpes Zoster;

III – estimular a vacinação contra o vírus Varicela Zoster, principal agente causador da Herpes Zoster, garantindo o acesso gratuito à vacina para os grupos de risco;

IV – oferecer suporte e orientação às pessoas afetadas pela Herpes Zoster, bem como às suas famílias, visando o adequado acompanhamento e tratamento.

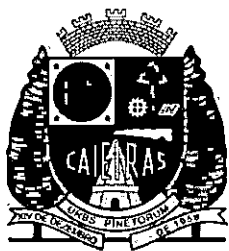
Art. 3º. O Poder Municipal Executivo deverá promover a capacitação de profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento adequados da Herpes Zoster, bem como para a orientação eficaz aos pacientes.

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





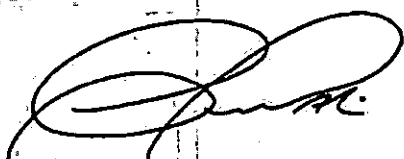
Câmara Municipal de Caieiras

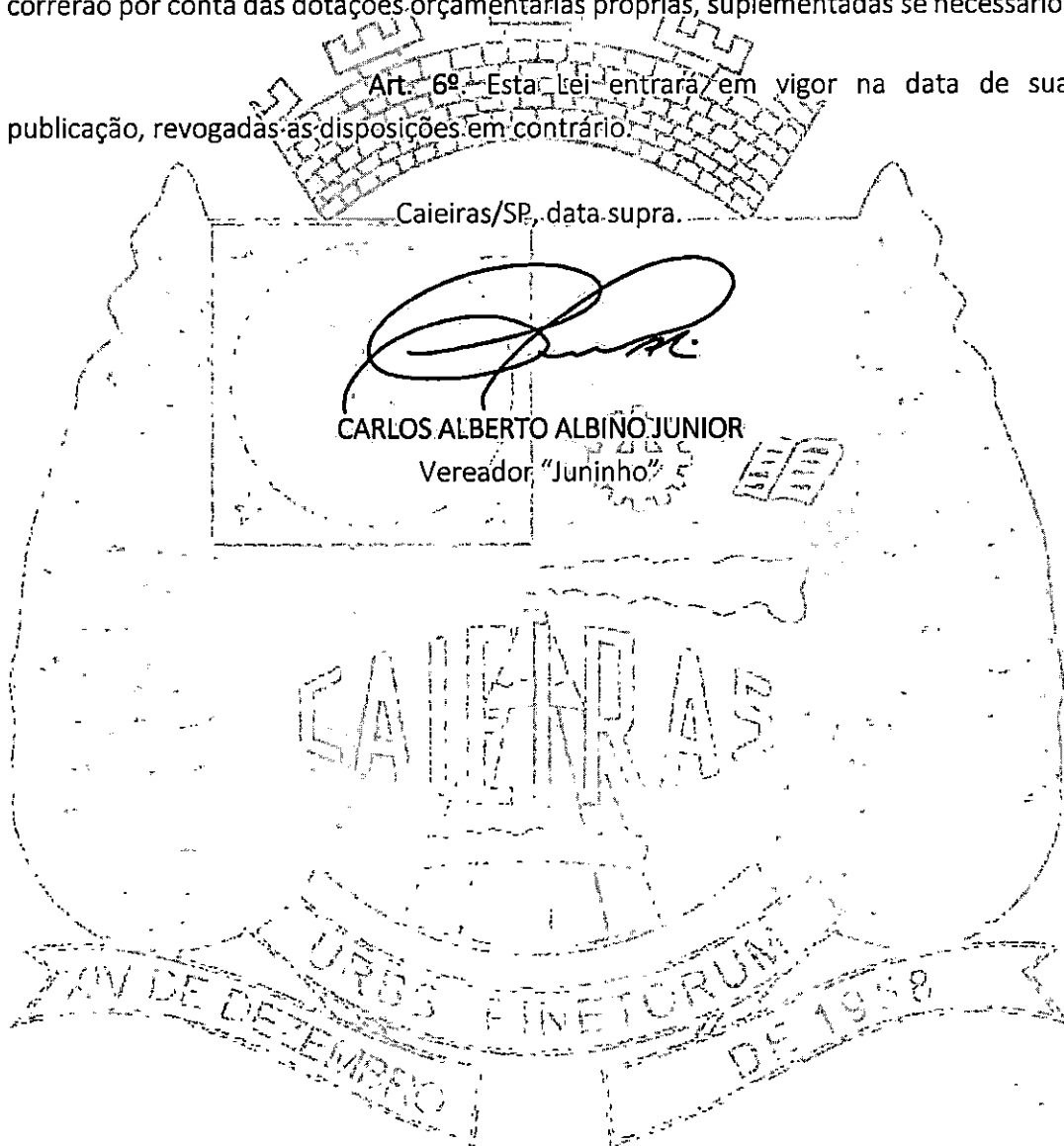
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Vereador "Juninho"





PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno o Projeto de Lei nº 183/2023 para parecer.

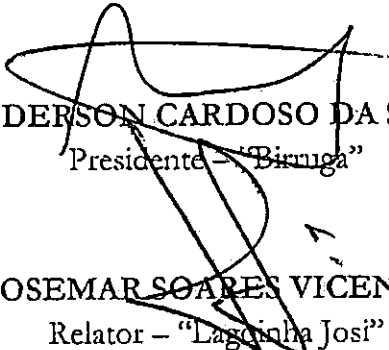
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

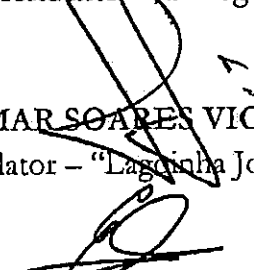
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 183/2023.

Caieiras, 19 de outubro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Birruga”


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Lagoinha Josi”


EUEDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro – “Eudes Meira”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 183/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

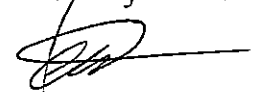
No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

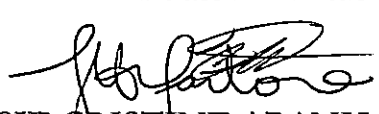
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 183/2023.

Caieiras, 19 de outubro de 2023.

CESSPEAS:


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Presidente – “Juninho”


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Relator – “Micael”


JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA
Membro – “Prô Josie”


ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES
Assessora